

Resolução CIB Nº. 090 de 20 de Dezembro de 2007

Dispõe sobre a Rede de Assistência à Dengue Grave do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº. 2.142 de 25 de novembro de 2002 que estabelece diretrizes para elaboração dos Planos de Contingência para organização da assistência aos pacientes com dengue;

II – A necessidade de garantia de acesso à assistência aos pacientes com dengue grave;

III – A necessidade de organizar a rede de assistência para o atendimento de pacientes com dengue grave no Estado de Mato Grosso.

IV – A necessidade de reduzir a taxa de letalidade por dengue.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o desenho da Rede de Assistência à Dengue Grave do Estado de Mato Grosso, conforme anexos 1 a 13 desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

Marineze Araújo Meira

Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)